



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

## **LEI MUNICIPAL Nº 5517/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 2.846,49 POR REDUÇÃO DE  
VERBA.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário  
2226-- Manutenção da convênio Apleisul- Aquisição equipamentos  
4.4.50.42.00.00.00. Auxílios (1) R\$ 2.846,49

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a redução de verba no valor de R\$ 2.846,49 da seguinte dotação abaixo:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração  
0003- Reserva de Contingência  
999.99.99.01.00000- reserva da contingência (1) R\$ 2.846,49

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANILDE A. BRAUNER PICOLI**  
**SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 13/03/2018.livro 39.